



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Edital do Pregão Presencial nº 012/2018
PROCESSO: 2018002932
PREÂMBULO

- **Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, tipo **Menor preço por item**, em sessão pública no endereço: Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens deserto no certame anterior), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**. Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelo Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos**. Este pregão será conduzido pela Pregoeira, **Heloisa Mendes Sousa Francisco** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145, Conceição do Araguaia - PA.

Data: xxxx dias do mês de xxxxxx de xxxxx.

Horário: às xxxxxh:xxxm (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens deserto no certame anterior), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA- PA**, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

1.1. Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os “gêneros alimentícios” constantes. A Fundo Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Fundo Municipal de Educação e Cultura.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Município de Conceição do Araguaia - PA necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.1.3 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da Administração pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.4 Órgão participante - órgão ou entidade da Administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.5 Órgão não participante - órgão ou entidade da Administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.1.6 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
Comissão de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão Presencial nº. 012/2018

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 012/2018

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.1 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- Consideram - se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemblado, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA)**, devidamente registradas e documento de identificação pessoal com foto, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**

3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2 - Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemblado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.3 - Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou cópia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.

Devem constar ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1.5 Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06 e LC 147/2014**, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo IX**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2018.**

3.1.6. O não atendimento do disposto no item 3.1.5. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

3.1.7. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

3.1.8. Ainda no credenciamento, **em momento oportuno**, deverão ser entregues à Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo VI** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);

b) Declaração de Responsabilidades constante no **Anexo VIII** do Edital.

3.1.9. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

3.1.10.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.1.9 a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

3.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

3.2. Das Disposições Gerais do Credenciamento:

3.2.1. O representante da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

3.2.2. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

3.3.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercera o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

3.4. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

3.5. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo as exigências pertinentes ao feito.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), ou modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital, no Termo de Referência, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

4.1.2. A proposta de preço deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a)** Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b)** Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e preço total para cada item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, por extenso apenas o valor total da proposta, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$X,XX), apurado à data de sua apresentação;
- e)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f)** Fabricante;
- g)** Prazo de validade do objeto;
- h)** Forma de pagamento;
- i)** Prazo, forma, local e condições de entrega do objeto;
- j)** Dados da pessoa competente para assinar a ARP;
- k)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

4.1.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.4 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2 - A proposta deverá indicar a marca e o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inexeqüível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1 - Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

4.2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.3 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

4.3 – Os fornecimentos dos “gêneros alimentícios” deverão ser entregue durante 12(doze) meses após a homologação e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, contendo a quantidade de “gêneros alimentícios” contendo a quantidade e os locais de entrega, e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos “gêneros alimentícios” a serem requisitados. Os “gêneros alimentícios” ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ETC - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

4.4.1 - A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos “gêneros alimentícios” fornecidos, para o item ofertado.

4.5 Todo e qualquer fornecimento dos “gêneros alimentícios” fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, Administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daqueles constantes na(s) requisição. no caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da Administração pública.

4.8 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar os “gêneros alimentícios” solicitado(s) no máximo até 02 (dois) dias corridos, contados da solicitação da Fundo Municipal de Educação e Cultura ou entrega da nota de empenho. O Não cumprimento deste prazo poderá acarretar em punições e ate a exclusão do fornecedor.

4.10 Fica estabelecido que todos os “gêneros alimentícios” sejam entregues assim que o fornecedor receba a requisição/solicitações emitida pelo responsável designado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.11 As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens licitados e sim individualmente, conforme a necessidade; **Os gêneros alimentícios deverão ter o prazo de validade conforme fabricante e exigido pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC.**

4.12 Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio.

5.1. Habilitação Jurídica:

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.
- a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);**
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;**
- d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisaram ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.

I - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

III - Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do Anexo VII), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos sub Itens 5.1.I, 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.2. Habilitação Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) **Certidão Negativa**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual**;
- c) **Certidão Negativa**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC ou equivalente).**
- g) **ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

5.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

- a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade - DHP do profissional responsável pela elaboração do balanço.**
- b) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
- c) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;
- d) **Certidão negativa de falência ou concordata e\ou Recuperação Judicial**, Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

5.4. Habilitação Técnica:

- a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da prefeitura municipal de Conceição do Araguaia - PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, **substitui os documentos dos itens 5.1, letra "a, b, c, d, e"; 5.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"; 5.3, letra "a", "b", "c" e "d"; 5.4, letra "a". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas "I", "II e III**, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

5.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

5.5.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

5.5.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

5.5.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

5.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014**);

5.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2 - A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens deserto no certame anterior), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA- PA**, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 - Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providências quanto a parecer técnico e posterior homologação pelos Gestores Municipal.

7.1.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra - razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

7.1.2 - Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos A Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

7.1.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2 - Ao Município de Conceição do Araguaia fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a prefeitura municipal de Conceição do Araguaia - PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

10.1 - As entregas dos "gêneros alimentícios" serão aceitos desde que obedecidos as normas da **ABNT, INMETRO, ETC.** - **Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**

10.1.1 - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos produtos; Pelo atraso na execução na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste edital.

11.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal/Sec. Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.7 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014e 8.250/2014, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014e 8.250/2014.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Conceição do Araguaia - PA, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

13.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

14 - DO PROCEDIMENTO:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

14.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, receberá os envelopes nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

14.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 14.3, a Pregoeira classificará as melhores propostas

subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.6 - A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.

14.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

14.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

14.9.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.11 - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

14.14 - Nas situações previstas nos subitens 14.11 e 14.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.15 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.16 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.16 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.18 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

14.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos participantes deste processo licitatório.

15.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4 - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, A Pregoeira e a equipe de apoio.

15.7 - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.8 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15-9- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

15.10- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

15.11- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

Habilitação

Anexo VII Declaração do próprio licitante

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo IX – Declaração de micro empreendedor

Anexo X - Informações para Formalização do Contrato

Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preço

15.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia - PA, xxxx de xxxxx de xxxx.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

DEMANDANTE

Demandante: **Fundo Municipal de Educação do Município Conceição do Araguaia.**
Responsável: **Gestora Sr. Elida Elena Moreira**

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002, e será parte integrante do Edital como Anexo I.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, pretende registrar preços com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento de "Gêneros alimentícios", conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

As contratações serão realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

2 - OBJETO LICITADO:

. (Art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02)

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**, para o período de 12 (doze) meses.

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

. (10.520/02, art. 3º. II, art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)

2.1.1 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada**.

2.1.2. O objeto é composto com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO	Unid.	Quant
------	----------------------------	-------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01	ABACATE De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e Kg. 2.500 corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.500
02	ABOBRINHA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5.000
03	AÇAFRÃO Pó fino de açafrão com corolação amarelada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (100gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	PC	1.500
04	ACHOCOLATADO Composição básica do cacau em pó, açúcar e leite, valido por no mínimo 06 meses, contendo embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	PC	2.000
05	AÇUCAR Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, com validade mínima de 12 meses, embalagem de 02 (dois) kg.	PC	4.000
06	ALHO De 1ª qualidade, cabeças inteiras, validade de mínima de 15 dias.	KG	2.000
07	AMIDO DE MILHO O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas (milho) limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel branco e atoxico, revestido em caixa de papelão contendo todas as informações prevista em lei nesta. Embalagem de 500g.	PC	5.500
08	ARROZ BRANCO Tipo 01 agulhinha ou similar, polido com mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 05 (cinco) kg.	PC	8.000
09	BANANA PRATA Produtos de origem vegetal (frutas) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	20.000
10	BATATA DOCE De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	3.000
11	BATATA INGLESA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
12	BETERRABA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de	KG	3.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	amadurecimento médio.		
13	BISCOITO DE DOCE O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sã e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	PC	24.000
14	BISCOITO DE SAL O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	PC	15.000
15	CAFÉ SOLUVEL ou extrato de café desidratado é o produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café. Os grãos de café devem se apresentar são e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. O café solúvel resultante deve apresentar composição tal que o extrato reconstituído, segundo as indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida comum. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado à vácuo, em embalagens de 250g (duzentos e cinquenta gramas).	PC	8.000
16	CANELA EM PÓ Pó fino extraído da casca duma árvore com coração marrom e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses. Pacote com 100g.	UN	150
17	CARÁ Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.000
18	CEBOLA De 1ª qualidade, cebola cabeça inteira, embalada em redes plásticas, validade de 15 dias.	KG	10.000
19	CENOURA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	KG	5.000
20	CHUCHU De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
21	COCO RALADO Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PC	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	COLORAU URUCUM Pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses. Pacote com 100g.	PC	2.000
23	Creme de leite pasteurizado 100% de origem animal, embalado em latas limpas isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	200
24	Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante desta Norma. Embalagem de 1,020 Kg.	UN	1.500
25	FEIJÃO Carioca tipo 01 sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	PC	3.000
26	O feijão de corda sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	KG	1.000
27	FERMENTO EM PÓ Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 90 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	300
28	FUBÁ Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g.	PC	1.500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	INHAME Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Kg.	KG	1.000
30	IORGUTE Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marcado fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxico, embalagem de 1000 ml.	LT	25.000
31	JILÓ De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento mínimo.	KG	100
32	KABUTIA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5.000
33	Laranja: De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	25.000
34	LEITE CONDESADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os Dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	300
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Pó preparado a partir da secagem do leite bovino. Deve ser apresentada e limpo, esta isento de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Embalado e transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	PC	20.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



36	LEITE TIPO C Leite bovino integral, contendo 3,2% de gordura. Embalado em saco plástico de polietileno, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de quantidade, validade. Embalagem de 1L (um litro).	LT	10.000
37	MAÇA Com grau médio de amadurecimento, Kg. acondicionada em rede plástica, validade de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	15.000
38	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g	PC	10.000
39	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g	PC	30.000
40	Mamão De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5000
41	MANDIOCA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3.000
42	MARGARINA Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1kg.	UN	300
43	Melancia De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	45.000
44	Milho para canjica amarelo produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).	PC	15.000
45	Milho para pipoca produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de	PC	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	detrítos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).		
46	MILHO VERDE Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em latas, atóxico e intacto. De 2kg (dois quilos)	UN	1.000
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I A base de grãos de soja sem conservantes, validade de 12 meses, embalagem contendo volume líquido de 900 ml.	UN	8.000
48	OVO Apresentando cor branca ou vermelha, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem apropriada. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do registro do órgão competente.	UN	20.000
49	PIMENTÃO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	KG	100
50	QUIABO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento mínimo.	KG	100
51	REPOLHO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
52	RÚCULA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. 400gr.	MÇ	50
53	SAL REFINADO Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - embalagem em plástico de polietileno.	PC	1.000
54	TEMPERO COMPLETO Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 1000g.	UN	500
55	TEMPERO COMPLETO Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 300g.	UN	300



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



56	TOMATE De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	KG	1.500
57	VINAGRE Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). Embalagem contendo 750ml.	UN	500

2.1.3. Os quantitativos estimados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual foi adjudicado item constante do referido anexo e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ARP/contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os "Gêneros alimentícios" constantes.

2.1.4. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste Termo de Referência, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.1.5. O certame terá como vencedor a proposta de menor valor, considerando as especificações acima.

2.1.6. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pelo Fundo Municipal Ordem de Compras ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:

- Indicação do número do item, com a respectiva descrição do fornecimento;
- A quantidade demandada, bem como com antecedência de 3 (três) dias especificado na Ordem de Compras;
- Local onde deverá ser entregue os produtos/materiais, limitando-se ao município, podendo ser, inclusive, fora das instalações do Fundo Municipal/Secretaria, em caso de entregas externas.

2.1.7. O regime de execução do objeto deste termo de Referência deverá ser contrato de fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E RESULTADO ESPERADO:

. (Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e Lei 10.520/02 art. 3º, I)

3.1.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Conceição do Araguaia, que no ano letivo de 2018 atende atualmente aproximadamente 6.500 seis mil e quinhentos alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fundamental, Educação especial e Ensino de Jovens e Adultos (EJA), garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada Instituição Educacional.

Justifica-se ainda:

Considerando, o que dispõe a Constituição Federal de 1988, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem.

3.1.2. A motivação para a presente contratação é o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino de Conceição do Araguaia, motivado para diversificação do fornecimento de merenda aos alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos, para atendimento as obrigações constitucionais no que diz respeito a aplicação de recursos na área da educação em especial para a merenda escolar, pelo Fundo Municipal de Educação.

3.1.3. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

3.1.4. Justificativa do quantitativo estimado: A quantidade estimada apresentada no **Item 2.1 das especificações técnicas/quantidades**, lastreasse na necessidade do Fundo Municipal, de acordo com o **calendário letivo 2018** e atividades previstas no decorrer do ano/2018 e pela coordenação da merenda escolar, com vistas a atender as necessidades alimentícias destes alunos.

3.1.5. Os resultados esperados são:

. (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L 8.666/93, art. 58, I)

- a) Qualidade, precisão e tempestividade das aquisições solicitadas, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização das entregas;
- b) Qualidade e uniformidade visual dos produtos/materiais, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC;
- c) Pronta resposta às demandas do Fundo Municipal/Secretaria.

3.1.6. Considerando tratar-se de material de uso comum, este Fundo Municipal de Educação convocará os demais Órgãos deste município de Conceição do Araguaia para atuarem como participantes no pretendido registro de preços.

3.1.7. Os “Gêneros alimentícios” solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2 Da justificativa para a utilização de Registro de Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”¹

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração. Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata deste Município, propõe-se a através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender toda a municipalidade, com gestão do consumo centralizada.

4. METODOLOGIA

. (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 44, § 1.º, da Lei Federal 8.666/93)

4.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, Lei Complementar Nº 147/14, 7.892/13, 5.450/05, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

4.2 A metodologia utilizada para realização do certame licitatório em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade do Fundo Municipal/Secretaria; e ainda a Modalidade de Licitação, Tipo de Julgamento, Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

. (Lei 8.666/93, art. 40, VII)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1. O critério de julgamento na presente contratação é o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.2. O critério de julgamento de menor preço por Item se justifica em virtude da "Contribuição para a Análise do Julgamento por Item", tratando - se das vantagens à Administração de realizar o parcelamento de licitações relativas a objetos de natureza divisível, ou seja, priorizando o julgamento por item e não por preço global ou em lotes.

6. REGIME DE CONTRATAÇÃO

(art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013)

6.1. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

6.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados neste Anexo I.

7. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

. (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

7.1. Local de entrega dos "Gêneros alimentícios" das **Unidades escolares da Zona Rural** será entregue no Fundo Municipal de educação/Secretaria situada na Av. JK, nº 132, Centro, Conceição do Araguaia - PA- CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, e nas **Unidades Escolares localizadas na Zona Urbana** de Conceição do Araguaia será entregue nos endereços de cada Unidade de Ensino.

O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de 24 horas, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile)

7.2. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados: resfriados ou congelados no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares.

7.2.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

7.4. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

7.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

7.6. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

7.7. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

7.8. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

7.9. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

7.10. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades Escolares informadas neste Termo de Referência.

7.11. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

7.12. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

7.13. Os "Gêneros alimentícios" deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

7.14. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

7.15. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Gêneros alimentícios" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(art. 12 do Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

9.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

9.2. Com base no **Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93**, fica dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(art. 11 do Decreto nº 7.892/2013)

10.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



aceitarem fornecer os "Gêneros alimentícios" pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, ao Fundo Municipal/Secretaria de Conceição do Araguaia - PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

10.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Lei 8.666/93, art. 40, XIV) e do reajuste de preços (Lei 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38).

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal/Secretaria Órgão Gerenciador da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa no âmbito municipal emitida pela Secretaria de Finanças, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

11.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Gêneros alimentícios" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ARP

. (8.666/93, art. 55, VII)

12.1. DO (S) FORNECEDOR (ES) BENEFICIÁRIO(S) DA ARP:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 02(dois) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**
- c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 01(um) dia útil;**
- d) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 7 deste Termo de Referência;**
- e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;
- f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

12.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- p)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t)** Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

12.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a)** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d)** Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;
- f)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.4. DO (S) ÓRGÃO (S) NÃO PARTICIPANTE(S)

- a)** Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c)** Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d)** Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i)** Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

12.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

(Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014)

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Conceição do Araguaia - PA, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

13.6. Se ocorrer caso preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d). Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

14. FISCALIZAÇÃO

(Lei 8.666/93, art. 73)

14.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 8.666/93.

15. DO VALOR ESTIMADO

. Lei 8.666/93, art. 55, V

15.1 Será de inteira responsabilidade do setor de compras e orçamentos do Fundo Municipal/Secretaria de Conceição do Araguaia a pesquisa de preço no intuito de chegar na média de preço de mercado. Serão considerados compatíveis com os de mercado os VALORES ESTIMADOS que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e orçamentos.

16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação/Secretaria de Conceição do Araguaia - PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede a formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ARP, instrumento substitutivo/equivalente ao contrato.

FICHA:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	362	0251	2067	131	339030	PNAE
10	1001	12	362	0251	2067	131	339030	PNAE
10	1001	12	361	0251	2059	131	229030	PNAC

17 - DAS SANÇÕES:

. (Lei 8.666/93, art. 55, VII)

17.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

17.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

17.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

17.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de imediato para a efetiva substituição dos "Gêneros alimentícios".

17.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na entrega dos "Gêneros alimentícios"; Pelo atraso na execução na entrega dos "Gêneros alimentícios", em relação ao prazo proposto e aceito.
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.2 deste Termo de Referência.

17.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- III. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- IV. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - e. ADVERTENCIA por escrito;
 - f. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - g. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo Municipal/Secretaria/Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

17.7 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

(art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

18.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

19.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Sr. Elida Elena Moreira
Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I I

C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.(a).

portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº _____,
CPF(MF) nº _____ para participar do procedimento
licitatório consistente no Pregão Presencial nº. 012/2018, podendo praticar
todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances,
negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
_____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
e carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O III

Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68.540-000.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº.

da Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens deserto no certame anterior), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018002932**, no Edital do Pregão Presencial nº **012/2018** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

RELAÇÃO DOS “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO	Unid.	Quant
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.			
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA		www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br	
CNPJ: 05.070.404/0001-75		licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01	ABACATE De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e Kg. 2.500 corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.500
02	ABOBRINHA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5.000
03	AÇAFRÃO Pó fino de açafrão com corolação amarelada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (100gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	PC	1.500
04	ACHOCOLATADO Composição básica do cacau em pó, açúcar e leite, valido por no mínimo 06 meses, contendo embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	PC	2.000
05	AÇUCAR Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, com validade mínima de 12 meses, embalagem de 02 (dois) kg.	PC	4.000
06	ALHO De 1ª qualidade, cabeças inteiras, validade de mínima de 15 dias.	KG	2.000
07	AMIDO DE MILHO O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas (milho) limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel branco e atoxico, revestido em caixa de papelão contendo todas as informações prevista em lei nesta. Embalagem de 500g.	PC	5.500
08	ARROZ BRANCO Tipo 01 agulhinha ou similar, polido com mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 05 (cinco) kg.	PC	8.000
09	BANANA PRATA Produtos de origem vegetal (frutas) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	20.000
10	BATATA DOCE De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	3.000
11	BATATA INGLESA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
12	BETERRABA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de	KG	3.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	amadurecimento médio.		
13	BISCOITO DE DOCE O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sã e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	PC	24.000
14	BISCOITO DE SAL O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	PC	15.000
15	CAFÉ SOLUVEL ou extrato de café desidratado é o produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café. Os grãos de café devem se apresentar são e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. O café solúvel resultante deve apresentar composição tal que o extrato reconstituído, segundo as indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida comum. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado à vácuo, em embalagens de 250g (duzentos e cinquenta gramas).	PC	8.000
16	CANELA EM PÓ Pó fino extraído da casca duma árvore com coração marrom e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses. Pacote com 100g.	UN	150
17	CARÁ Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.000
18	CEBOLA De 1ª qualidade, cebola cabeça inteira, embalada em redes plásticas, validade de 15 dias.	KG	10.000
19	CENOURA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	KG	5.000
20	CHUCHU De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
21	COCO RALADO Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PC	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	COLORAU URUCUM Pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses. Pacote com 100g.	PC	2.000
23	Creme de leite pasteurizado 100% de origem animal, embalado em latas limpas isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	200
24	Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante desta Norma. Embalagem de 1,020 Kg.	UN	1.500
25	FEIJÃO Carioca tipo 01 sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	PC	3.000
26	O feijão de corda sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	KG	1.000
27	FERMENTO EM PÓ Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 90 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	300
28	FUBÁ Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g.	PC	1.500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	INHAME Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Kg.	KG	1.000
30	IORGUTE Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marcado fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxico, embalagem de 1000 ml.	LT	25.000
31	JILÓ De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento mínimo.	KG	100
32	KABUTIA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5.000
33	Laranja: De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	25.000
34	LEITE CONDESADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os Dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	300
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Pó preparado a partir da secagem do leite bovino. Deve ser apresentada e limpo, esta isento de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Embalado e transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	PC	20.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



36	LEITE TIPO C Leite bovino integral, contendo 3,2% de gordura. Embalado em saco plástico de polietileno, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de quantidade, validade. Embalagem de 1L (um litro).	LT	10.000
37	MAÇA Com grau médio de amadurecimento, Kg. acondicionada em rede plástica, validade de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	15.000
38	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g	PC	10.000
39	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g	PC	30.000
40	Mamão De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5000
41	MANDIOCA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3.000
42	MARGARINA Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1kg.	UN	300
43	Melancia De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	45.000
44	Milho para canjica amarelo produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).	PC	15.000
45	Milho para pipoca produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de	PC	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	detrritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).		
46	MILHO VERDE Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em latas, atóxico e intacto. De 2kg (dois quilos)	UN	1.000
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I A base de grãos de soja sem conservantes, validade de 12 meses, embalagem contendo volume líquido de 900 ml.	UN	8.000
48	OVO Apresentando cor branca ou vermelha, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem apropriada. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do registro do órgão competente.	UN	20.000
49	PIMENTÃO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	KG	100
50	QUIABO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento mínimo.	KG	100
51	REPOLHO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
52	RÚCULA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. 400gr.	MÇ	50
53	SAL REFINADO Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - embalagem em plástico de polietileno.	PC	1.000
54	TEMPERO COMPLETO Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 1000g.	UN	500
55	TEMPERO COMPLETO Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 300g.	UN	300



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



56	TOMATE De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	KG	1.500
57	VINAGRE Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). Embalagem contendo 750ml.	UN	500

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os "gêneros alimentícios" deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto nas cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após a assinatura e publicação da mesma.

Os "gêneros alimentícios" deverão ser entregues de imediato após a ordem de compras, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 24 (horas), às suas expensas os "gêneros alimentícios" caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. Especificar a marca do Veículo dentre outras especificações e características necessárias. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

ANEXO IV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 012/2018**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, uma vez que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O V I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018.

Senhor Pregoeira:

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 012/2018**, cujo objeto é

....., de de 2018.

.....
Assinatura do representante legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos ao Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A N E X O VII

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 00x/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 012/2018- SRP**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos "gêneros alimentícios" caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018-SRP**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº _____/ 2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens deserto no certame anterior), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Local, data

assinatura

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	EST:
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)	
E-MAIL:			
BANCO :	AG:	C/C:	
NOME P/CONTATO:			

2 - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.
- 3) *Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Processo Licitatório Nº **2018002932**

Anexo XI

Processo Licitatório Nº 2018002932

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 0012/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens deserto no certame anterior), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2018, a **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 - centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.XXX.34X/0001-XX, inscrição estadual nº 10.XXX.970-1, inscrição Municipal nº XXX.00X.8XX.1, com sede à Av. XXXXX AXXXXX s/n, Quadra 2X Lote XX, Sala X XXX, Jardim XXXXXXXX / CEP: 7X.9XX-XXX / XXXXXXXX de XXXXXXXX - XO, Fone: (6X)3XXX-2XX9/3XX3-2XX8, email: _____ neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXX XXXXXXXX de XXXXXXXX XXXXX**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.XX3.58X-42 e Registro Geral nº 8XX.2XX SSP-TO, residente e domiciliado à Rua BXXXXXXXXXo MXXXXX, n. 1985, Setor XXXXX / PXXXXXX do XXXXXXXX - XO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.XXX.9XX/000X-XX, inscrição estadual nº 1X.XXX.9XX-9, com sede à Esq. c/Rua XXXXXXXX, Qd. XX, Lt. XXXXXXXX nº 3XX St. RXXXXXXXXX PeXXXXXXXXX, CEP: 74.4XX-7XX, Fone: (6X)3XXX-4XXX, e-mail: _____, GXXXXXX - XO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 3XX.3XX.9XX-3X e Registro Geral nº 2X.XXX.1 SSP/XA, residente e domiciliado à Setor XXXXX / PXXXXXXXXXXXXXXXXX - TX.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 0012/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens deserto no certame anterior), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ARAGUAIA – PA com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002932, oriundo da Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 0012/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 0012/2018 realizado em xx/xx/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 0012/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora, conforme Termo de Homologação de xx/012/2018**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018002932**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (itens deserto no certame anterior), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018002932 no Edital do Pregão Presencial nº 0012/2018-SRP e seus Anexos.

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 0012/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 3.1 Os “gêneros alimentícios” serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os “gêneros alimentícios”, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3 As aquisições deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8. Após o recebimento provisório do produtos/material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do produtos/material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produtos/material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produtos/material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos/material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desses produtos/material;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "gêneros alimentícios" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "gêneros alimentícios" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "gêneros alimentícios" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- e) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - f) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018002932.

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	362	0251	2067	131	339030	PNAE
10	1001	12	362	0251	2067	131	339030	PNAE
10	1001	12	361	0251	2059	131	229030	PNAC

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 02(dois) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**
- c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 01(um) dia útil;**
- d) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 7 deste Termo de Referência;**
- e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;
- f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;

f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. DO (S) ÓRGÃO (S) NÃO PARTICIPANTE(S)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- i. ADVERTENCIA por escrito;
- j. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos “gêneros alimentícios” entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os “gêneros alimentícios” entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018002932 Pregão Presencial 0012/2018 ATA de Registro de Preço 012/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO	Unid.	Quant
01	ABACATE De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e Kg. 2.500 coração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.500
02	ABOBRINHA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5.000
03	AÇAFRÃO Pó fino de açafrão com coração amarelada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (100gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	PC	1.500
04	ACHOCOLATADO Composição básica do cacau em pó, açúcar e leite, válido por no mínimo 06 meses, contendo embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	PC	2.000
05	AÇUCAR Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, com validade mínima de 12 meses, embalagem de 02 (dois) kg.	PC	4.000
06	ALHO De 1ª qualidade, cabeças inteiras, validade de mínima de 15 dias.	KG	2.000
07	AMIDO DE MILHO O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas (milho) limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel branco e atóxico, revestido em caixa de papelão contendo todas as informações prevista em lei nesta. Embalagem de 500g.	PC	5.500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



08	ARROZ BRANCO Tipo 01 agulhinha ou similar, polido com mínimo de 90% de grãos inteiros, inseto de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 05 (cinco) kg.	PC	8.000
09	BANANA PRATA Produtos de origem vegetal (frutas) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	20.000
10	BATATA DOCE De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	3.000
11	BATATA INGLESA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
12	BETERRABA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	KG	3.000
13	BISCOITO DE DOCE O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	PC	24.000
14	BISCOITO DE SAL O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	PC	15.000
15	CAFÉ SOLUVEL ou extrato de café desidratado é o produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café. Os grãos de café devem se apresentar são e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. O café solúvel resultante deve apresentar composição tal que o extrato reconstituído, segundo as indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida comum. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado à vácuo, em embalagens de 250g (duzentos e cinquenta gramas).	PC	8.000
16	CANELA EM PÓ Pó fino extraído da casca duma árvore com coloração marrom e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses. Pacote com 100g.	UN	150
17	CARÁ Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos	KG	2.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		
18	CEBOLA De 1ª qualidade, cebola cabeça inteira, embalada em redes plásticas, validade de 15 dias.	KG	10.000
19	CENOURA De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	KG	5.000
20	CHUCHU De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
21	COCO RALADO Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PC	500
22	COLORAU URUCUM Pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses. Pacote com 100g.	PC	2.000
23	Creme de leite pasteurizado 100% de origem animal, embalado em latas limpas isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	200
24	Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante desta Norma. Embalagem de 1,020 Kg.	UN	1.500
25	FEIJÃO Carioca tipo 01 sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	PC	3.000
26	O feijão de corda sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	KG	1.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



27	FERMENTO EM PÓ Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo 90 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	300
28	FUBÁ Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g.	PC	1.500
29	INHAME Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Kg.	KG	1.000
30	IORGUTE Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marcado fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxico, embalagem de 1000 ml.	LT	25.000
31	JILÓ De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento mínimo.	KG	100
32	KABUTIA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5.000
33	Laranja: De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	25.000
34	LEITE CONDESADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os Dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas	UN	300



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL Pó preparado a partir da secagem do leite bovino. Deve ser apresentada e limpo, esta isento de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Embalado e transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	PC	20.000
36	LEITE TIPO C Leite bovino integral, contendo 3,2% de gordura. Embalado em saco plástico de polietileno, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de quantidade, validade. Embalagem de 1L (um litro).	LT	10.000
37	MAÇA Com grau médio de amadurecimento, Kg. acondicionada em rede plástica, validade de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	15.000
38	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g	PC	10.000
39	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno. Embalagem de 500g	PC	30.000
40	Mamão De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	5000
41	MANDIOCA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3.000
42	MARGARINA Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1kg.	UN	300



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



43	Melancia De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	45.000
44	Milho para canjica amarelo produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).	PC	15.000
45	Milho para pipoca produzido com grãos selecionados de boa procedência. Isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses, com embalagem de 500g (quinhentos gramas).	PC	500
46	MILHO VERDE Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em latas, atóxico e intacto. De 2kg (dois quilos)	UN	1.000
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I A base de grãos de soja sem conservantes, validade de 12 meses, embalagem contendo volume líquido de 900 ml.	UN	8.000
48	OVO Apresentando cor branca ou vermelha, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem apropriada. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do registro do órgão competente.	UN	20.000
49	PIMENTÃO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	KG	100
50	QUIABO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento mínimo.	KG	100
51	REPOLHO De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.	KG	5.000
52	RÚCULA Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. 400gr.	MÇ	50
53	SAL REFINADO Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de	PC	1.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínim 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - embalagem em plástico de polietileno.		
54	TEMPERO COMPLETO Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 1000g.	UN	500
55	TEMPERO COMPLETO Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 300g.	UN	300
56	TOMATE De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	KG	1.500
57	VINAGRE Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). Embalagem contendo 750ml.	UN	500

Total registrado em favor da empresa	R\$
Total registrado em favor da empresa	R\$
Total registrado em favor da empresa	R\$
Total da ATA de Registro de Preço	R\$

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0012/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018002932.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, aos **xxxx dias do mês de xxxxxx** de 2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fundo Municipal de Educação e Cultura
Gestora Sra. Elida Elena Moreira
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
HXXXXXXXXXXXX EIRELI - ME
Sr. Pxxxx xxxxxxx de xxxxxxxx Primo
CONTRATADA

Dcccccccccccccccccccccccccccccc
Cxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA
Sr. Axxxxxx Mxxxxxx de Lxxxx
CONTRATADA

Rxxxxxxxx Hxxxxxxxx LTDA - ME
Sr. Fxxxxxxxx Fxxxx Mxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

1.	CPF:
2.	CPF: